



000433

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 03.04.02/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA R C LIMA CRUZ COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R C LIMA CRUZ COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.526/0001-70, com sede na Rua Sousa Lima nº 237 2º andar, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Raymara Carvalho Lima Cruz, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 824586972 GESP-MA e do CPF nº 912.980.243-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO	UND	2	1.320,00	2.640,00
9	BEBEDOURO GARRAÇÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V	UND	3	1.500,00	4.500,00
12	BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	4.800,00	4.800,00
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA	UND	3	429,00	1.287,00
15	CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA, COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO	UND	3	710,00	2.130,00
16	CADEIRA SECRETARA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON	UND	3	900,00	2.700,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO
:08924526
000170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:08
924526000170



000434

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	COM EIXO DE AÇO.				
19	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	3	300,00	900,00
20	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	5	2.800,00	14.000,00
21	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	5	2.800,00	14.000,00
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	5	4.500,00	22.500,00
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	5	4.500,00	22.500,00
28	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	1	1.340,00	1.340,00
29	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA	UND	5	270,00	1.350,00
30	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA	UND	5	370,00	1.850,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA	UND	5	480,00	2.400,00
35	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO	UND	5	280,00	1.400,00
37	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L	UND	1	3.340,00	3.340,00
38	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS	UND	1	4.240,00	4.240,00
39	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES	UND	2	860,00	1.720,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO	UND	3	1.190,00	3.570,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO	UND	3	2.320,00	6.960,00
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND	2	1.340,00	2.680,00
45	GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS	UND	3	625,00	1.875,00
46	LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	5	480,00	2.400,00
47	LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	5	880,00	4.400,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UND	5	1.280,00	6.400,00
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	5	1.380,00	6.900,00
54	MESA PARA ESCRITÓRIO 2	UND	4	610,00	2.440,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:08
92452600017
0

Assinado de
forma digital por
R C LIMA CRUZ
COMERCIO:0892
4526000170



000435

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS				
55	MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM	UND	4	1.230,00	4.920,00
58	MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF	UND	4	970,00	3.880,00
59	MICROFONES SEM	UND	1	600,00	600,00
62	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	8	300,00	2.400,00
63	PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS	UND	4	2.400,00	9.600,00
65	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA	UND	1	3.045,00	3.045,00
67	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS	UND	1	1.090,00	1.090,00
68	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400	UND	10	322,00	3.220,00
69	VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV - 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO	UND	10	440,00	4.400,00
70	TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	3	2.400,00	7.200,00
TOTAL					187.577,00

SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO	UND	2	1.320,00	2.640,00
9	BEBEDOURO GARRAFÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V	UND	3	1.500,00	4.500,00
12	BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	4.800,00	4.800,00
14	CADEIRA SECRETARIA	UND	2	429,00	858,00

R C LIMA CRUZ
COMERCIO:08
924526000170

Assinado de
forma digital por
R C LIMA CRUZ
COMERCIO:0892
4526000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000436

	GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA				
15	CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA , COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO	UND	2	710,00	1.420,00
16	CADEIRA SECRETARA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO.	UND	2	900,00	1.800,00
18	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	10	370,00	3.700,00
19	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	3	300,00	900,00
20	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2	2.800,00	5.600,00
21	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	2	2.800,00	5.600,00
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	4.500,00	4.500,00
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	1	4.500,00	4.500,00
28	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	1	1.340,00	1.340,00
29	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA	UND	4	270,00	1.080,00
30	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA	UND	4	370,00	1.480,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA	UND	4	480,00	1.920,00
35	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO	UND	2	280,00	560,00
37	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L	UND	1	3.340,00	3.340,00
38	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS	UND	1	4.240,00	4.240,00
39	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	UND	1	860,00	860,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:0
8924526000
170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:089
24526000170



000437

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	SIMPLES				
40	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/FORNO	UND	1	1.190,00	1.190,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO	UND	1	2.320,00	2.320,00
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND	2	1.340,00	2.680,00
45	GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS	UND	2	625,00	1.250,00
46	LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	4	480,00	1.920,00
47	LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	4	880,00	3.520,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UND	1	1.280,00	1.280,00
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	1	1.380,00	1.380,00
54	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS	UND	4	610,00	2.440,00
55	MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM	UND	1	1.230,00	1.230,00
58	MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF	UND	1	970,00	970,00
59	MICROFONES SEM	UND	1	600,00	600,00
62	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	300,00	300,00
63	PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS	UND	1	2.400,00	2.400,00
65	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA	UND	1	3.045,00	3.045,00
67	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS	UND	1	1.090,00	1.090,00
68	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400	UND	2	322,00	644,00
69	VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV - 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO	UND	5	440,00	2.200,00
70	TV 32 POLEGADAS LED SMART	UND	2	2.400,00	4.800,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:0
8924526000
170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:089
24526000170



000438

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

HD HDMI				
TOTAL				90.897,00

SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO	UND	1	1.320,00	1.320,00
9	BEBEDOURO GARRAÇÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V	UND	2	1.500,00	3.000,00
12	BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	4.800,00	4.800,00
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA	UND	2	429,00	858,00
15	CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA, COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO	UND	2	710,00	1.420,00
16	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO.	UND	2	900,00	1.800,00
19	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	2	300,00	600,00
20	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	3	2.800,00	8.400,00
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2	4.500,00	9.000,00
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	2	4.500,00	9.000,00
28	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	1	1.340,00	1.340,00
29	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA	UND	2	270,00	540,00
30	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA	UND	2	370,00	740,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA	UND	2	480,00	960,00
35	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM	UND	1	280,00	280,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:
089245260
00170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:08
924526000170



000439

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	PÉS EM AÇO					
37	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L	UND	1	3.340,00	3.340,00	
38	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS	UND	1	4.240,00	4.240,00	
39	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES	UND	1	860,00	860,00	
40	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO	UND	2	1.190,00	2.380,00	
42	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO	UND	1	2.320,00	2.320,00	
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND	1	1.340,00	1.340,00	
45	GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS	UND	1	625,00	625,00	
46	LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	2	480,00	960,00	
47	LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	2	880,00	1.760,00	
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UND	1	1.280,00	1.280,00	
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	1	1.380,00	1.380,00	
54	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS	UND	2	610,00	1.220,00	
55	MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM	UND	2	1.230,00	2.460,00	
58	MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF	UND	2	970,00	1.940,00	
59	MICROFONES SEM	UND	1	600,00	600,00	
62	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	2	300,00	600,00	
63	PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS	UND	2	2.400,00	4.800,00	
65	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA	UND	1	3.045,00	3.045,00	
67	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS	UND	1	1.090,00	1.090,00	
68	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400	UND	5	322,00	1.610,00	
69	VENTILADOR DE PAREDE:	UND	5	440,00	2.200,00	

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:0
89245260001
70
Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:0892
4526000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000440

	GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV - 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO				
70	TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	2	2.400,00	4.800,00
TOTAL					88.908,00

SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO	UND	1	1.320,00	1.320,00
9	BEBEDOURO GARRAFÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V	UND	1	1.500,00	1.500,00
12	BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	4.800,00	4.800,00
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA	UND	1	429,00	429,00
15	CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA , COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO	UND	1	710,00	710,00
16	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO.	UND	1	900,00	900,00
19	CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	1	300,00	300,00
20	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	2.800,00	2.800,00
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	4.500,00	4.500,00
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	1	4.500,00	4.500,00
28	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	1	1.340,00	1.340,00
29	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA	UND	1	270,00	270,00

R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:
0892452600
0170
Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:08
924526000170



000441

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

30	ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA	UND	1	370,00	370,00
31	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA	UND	1	480,00	480,00
35	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO	UND	1	280,00	280,00
37	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L	UND	1	3.340,00	3.340,00
38	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS	UND	1	4.240,00	4.240,00
39	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES	UND	1	860,00	860,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO	UND	1	1.190,00	1.190,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO	UND	1	2.320,00	2.320,00
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UND	1	1.340,00	1.340,00
45	GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS	UND	1	625,00	625,00
46	LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	1	480,00	480,00
47	LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	1	880,00	880,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UND	1	1.280,00	1.280,00
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	UND	1	1.380,00	1.380,00
54	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS	UND	1	610,00	610,00
55	MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM	UND	1	1.230,00	1.230,00
58	MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF	UND	1	970,00	970,00
59	MICROFONES SEM	UND	1	600,00	600,00
62	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	300,00	300,00
63	PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS	UND	1	2.400,00	2.400,00
65	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA	UND	1	3.045,00	3.045,00
67	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08	UND	1	1.090,00	1.090,00

R C LIMA CRUZ
COMERCIO:08
924526000170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:089
24526000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000442

PORTAS					
68	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400	UND	1	322,00	322,00
69	VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV - 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO	UND	2	440,00	880,00
70	TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	1	2.400,00	2.400,00
TOTAL					56.281,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o Sr. Wallison Sa dos Santos para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



000443

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

R C LIMA CRUZ Assinado de forma
digital por R C LIMA
COMERCIO:08 CRUZ
924526000170 COMERCIO:089245260
00170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 423.663,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 90.897,00
- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 87.577,00
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% - R\$ 100.000,00
- 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 88.908,00
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 56.281,00

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

R C LIMA
CRUZ
COMERCI
O:089245
26000170

Assinado de
forma digital
por R C LIMA
CRUZ
COMERCIO:0
8924526000
170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
b) multa;

R C LIMA CRUZ Assinado de forma
COMERCIO:08 digital por R C LIMA
924526000170 CRUZ
COMERCIO:0892452
6000170



000446

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritirana - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 03 de abril de 2024

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

R C LIMA CRUZ

Assinado de forma digital por

COMERCIO:08 R C LIMA CRUZ

CONTRATADO

Representante Legal

924526000170 COMERCIO:08924
526000170

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

000447

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: r c lima cruz comércio
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais
permanentes. VALOR TOTAL R\$ 423.663,00
(quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três
reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação
Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 - Manutenção dos
Prédios Públicos Municipais - R\$ 90.897,00 12.361.0010.2
- 130 - FUNDEB - Ensino Fundamental - R\$ 87.577,00
12.365.0010.2 - 131 - FUNDEB - Ensino Infantil 30% -
R\$ 100.000,00 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da
Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 88.908,00
08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de
Assistência Social - R\$ 56.281,00 Buritirana (MA), 03 de
abril de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: wjriub7hbod20240404100451

